|  |  |
| --- | --- |
| DENÚNCIA | 9.967/2016. |
| PROTOCOLO SICCAU | 444.474/2016. |
| DENUNCIANTE | G. C. P. |
| DENUNCIADA | D. C. H. |
| RELATOR | Noé Vega Cotta de Mello |
| **DELIBERAÇÃO CED – CAU/RS Nº 070/2019** | |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 28 de maio de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução nº 104 do CAU/BR, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR e o artigo 94, inciso II, do Regimento Interno do CAU/RS.

Considerando que não há pedido de sigilo por qualquer das partes, previsto no art. 21, § 1º, da Lei nº 12.378/2010;

Considerando a argumentação apresentada pelo Conselheiro Relator, Noe Vega Cotta de Mello, em seu relatório e voto fundamentado, no qual concluiu que:

Analisado o conjunto probatório presente nos autos do Processo Ético-Disciplinar SICCAU nº 444.474/2016, julgo **improcedente** a denúncia, uma vez que não restaram comprovadas as infrações previstas no item nº 3.2.11, do Código de Ética e Disciplina, e no art. 18, inciso X, da Lei nº 12.378/2010.

**DELIBEROU POR:**

1. Aprovar, por unanimidade, o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Relator, pela extinção e arquivamento do processo, por não ter sido constatada qualquer infração ético-disciplinar.
2. Remetam-se os autos à apreciação do Plenário do Conselho para julgamento, nos termos da Resolução n° 143 do CAU/BR;
3. Intimem-se as partes da data da sessão de julgamento.

Com três votos favoráveis dos conselheiros Noe Vega Cotta de Mello, Marcia Elizabeth Martins e Maurício Zuchetti e ausência do conselheiro Rui Mineiro.

Porto Alegre, 28 de maio de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **NOÉ VEGA COTTA DE MELLO**  Coordenador Adjunto | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MARCIA ELIZABETH MARTINS**  Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**  Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |